

**ATA N° 03/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial n.º 51/2019

Processo n.º 2.263/2019

A DAE S/A – Água e Esgoto, com sede na Rodovia Vereador Geraldo Dias, 1500, Jundiaí - SP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.582.243/0001-73, neste ato representada por seus Diretores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016 (disponível no link: [https://daejundiai.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Regulamento-de-Compras\\_DAEJundiai.pdf](https://daejundiai.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Regulamento-de-Compras_DAEJundiai.pdf), pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações, eventuais legislações pertinentes e pela Lei Federal 10.520/2002, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de botinas e sapatos para uso dos servidores da DAE, especificado(s) no edital do Pregão nº 051/2019 e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇALTDA                              |      |  |         |  |              |
|---|------|--|---------|--|--------------|
| Rua Doutor Raul da Rocha Medeiros, 2015, Centro, Monte Alto, SP |      |  |         |  |              |
| Lote  | Item | Especificação  | Unidade | Quantidade estimada para o consumo anual | Valor unit.  |
| 2   | 1    | SAPATO ELASTICO - SAPATO COM ELÁSTICO SEM COMPONENTES METÁLICOS. COLARINHO ACOLCHOADO CONFECCIONADA EM COURO IMPERMEÁVEL. PALMILHA EM E.V.A COSTURADO. SOBREPALMILHA EM E.V.A ANTIBACTERIANO E FUNGO C/ E=4,0 MM MINIMA. BIQUEIRA DE COMPOSITE. SOLADO EM PU. FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME NBR 20345, 20344 E 20347. TAMANHOS: 34, 36, 37, 39, 41, 42, 47. | PR      | 23                                       | <b>79,95</b> |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir de sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO não fica obrigada a firmar as contratações.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada à DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Diretoria da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Diretoria Administrativa da DAE por intermédio da Seção de Compras e Licitações/Gerência de Suprimentos através da emissão de solicitação de compra.

### 5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não retirar a Ordem de Compra ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo VIII deste Edital.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 051/2019 e seus anexos.

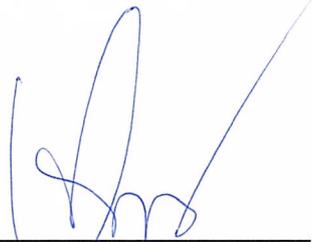
6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

6.3. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento as partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Jundiaí, 31 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO SANTOS PALHARES  
Diretor Presidente  
CPF. 962.927.768-91

  
\_\_\_\_\_  
ARMANDO MIETTO JUNIOR  
Diretor Administrativo  
CPF. 016.044.798-41



ROSEMARY MITIE ARAUJO  
Gerente de Apoio Administrativo  
CPF. 059.142.328-64

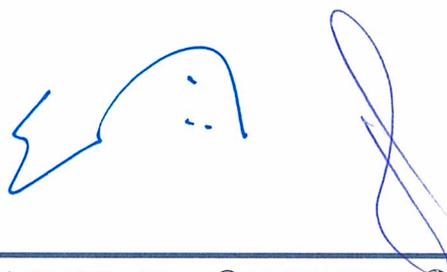


FAUSTO MARCEL CESAR  
Gerência de Suprimentos  
CPF. 111.084.828-56

(P)



DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
Nome: Juliano Jose Paneli  
CPF: 294.946.688-55



**ATA Nº 04/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial n.º 51/2019

Processo n.º 2.263/2019

A DAE S/A – Água e Esgoto, com sede na Rodovia Vereador Geraldo Dias, 1500, Jundiaí - SP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.582.243/0001-73, neste ato representada por seus Diretores, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016 (disponível no link: [https://daejundiai.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Regulamento-de-Compras\\_DAEJundiai.pdf](https://daejundiai.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Regulamento-de-Compras_DAEJundiai.pdf), pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações, eventuais legislações pertinentes e pela Lei Federal 10.520/2002, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de botinas e sapatos para uso dos servidores da DAE, especificado(s) no edital do Pregão nº 051/2019 e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP<br>Rua Jorge Gibram Sobrinho, 1136, Centro, Itanhandu, MG, CEP. 37464-000 |      |  |         |  |             |
|---|------|--|---------|--|-------------|
| Lote  | Item | Especificação  | Unidade | Quantidade estimada para o consumo anual | Valor unit. |
| 1   | 1    | BOTINA ELASTICO – BOTINA COM ELÁSTICO SEM COMPONENTES METÁLICOS. CONFECCIONADA EM COURO IMPERMEÁVEL. PALMILHA EM E.V.A COSTURADO. SOBREPALMILHA EM E.V.A ANTIBACTERIANO E FUNGO C/ E=4,0 MM MINIMA. BIQUEIRA DE COMPOSITE. SOLADO EM PU. FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME NBR 20345, 20344 E 20347. TAMANHOS 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47. | PR      | 654                                      | 65,00       |

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir de sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO não fica obrigada a firmar as contratações.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada à DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Diretoria da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Diretoria Administrativa da DAE por intermédio da Seção de Compras e Licitações/Gerência de Suprimentos através da emissão de solicitação de compra.

### 5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não retirar a Ordem de Compra ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo VIII deste Edital.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

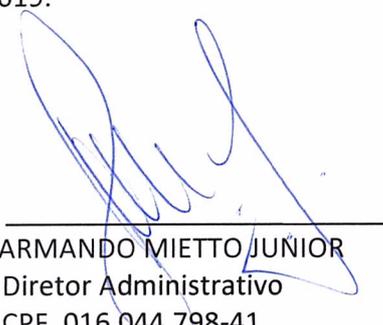
6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 051/2019 e seus anexos.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

6.3. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento as partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Jundiaí, 31 de julho de 2019.

  
EDUARDO SANTOS PALHARES  
Diretor Presidente  
CPF. 962.927.768-91

  
ARMANDO MIETTO JUNIOR  
Diretor Administrativo  
CPF. 016.044.798-41





ROSEMARY MITIE ARAUJO  
Gerente de Apoio Administrativo  
CPF. 059.142.328-64



FAUSTO MARCEL CESAR  
Gerência de Suprimentos  
CPF. 111.084.828-56



PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
Nome: Milton Ledivar Media Penalber  
CPF: 065.466.038-70

